PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 84/26
Folhas 02

Ofício nº 233/2026/PGM

Vilhena/RO, 1º de abril de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.407/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 115.341,47 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 1º / 04 / 26
Hora: 12h35
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Assinatura eletrônica - Identificador: bc90b37b-1baa-479a-a2b8-affb18049acb - Página 1 / 2

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=bc90b37b-1baa-479a-a2b8-affb18049acb

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 84/26
Folhas 03

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 01/04/2026
12:14:14 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 84/26
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 7.407, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no vigente orçamento-programa do Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 115.341,47 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do Gabinete, na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando a execução da reforma geral do vestiário do Tiro de Guerra 12-008 Vilhena.

Os serviços a serem executados visam à completa revitalização do espaço, com o propósito de restabelecer condições adequadas de uso, higiene, segurança e funcionalidade, que atualmente se encontram comprometidas pelo desgaste natural decorrente do tempo e do uso contínuo das instalações.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 1º de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=bef95743-72ce-4b76-aa90-22ca12afed9a

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 84/26
Folhas 05

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 01/04/2026
12:14:15 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 84/26
Folhas 06

PROJETO DE LEI Nº 7.407 , DE 1º DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 115.341,47 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 115.341,47 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
0515300202.152 – Manutenção do Tiro de Guerra

4490.51.00.00	25000000 Obras e Instalações	R$	115.341,47
TOTAL.....		R$	115.341,47

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

4490.51.00.00	25000000 Obras e Instalações	R$	115.341,47
TOTAL.....		R$	115.341,47

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa "Obras e Instalações" na Ação "Manutenção do Tiro de Guerra" e no Programa "Gestão Administrativa Eficiente" do Gabinete do Prefeito e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=00fa9721-4a73-4632-99f0-69950c8bf367

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 84/26
Folhas 07

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 01/04/2026
12:15:56 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE